

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/2022 - CMAS DE 14 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2022 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a demanda identificada de inserção de crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- as metas remanescentes do Edital nº 004/2022;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Valor Meta
SCFV: Modalidade I	190	R\$202,04
SCFV: Modalidade II	100	R\$202,04

Art. 2º- O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que ocasionou a pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 548, de 06 de maio de 2020, que institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos do Município de Londrina e dá outras providências;

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, bem assim de acordo com a respectiva deliberação plenária ocorrida na 286ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO** à entidade **MAIS VIDA EM CASA CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.691.068/0001-20.

Art. 2 - O certificado de registro provisório indicado no art. 1º é válido até a data 10/12/2021, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - A partir do vencimento do prazo do certificado de registro da entidade, este deverá ser renovado, na forma da Resolução nº 015/2020 CMDI.

Art. 4º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 10/06/2021, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2022. Dácio Villar, Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO 08/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que ocasionou a pandemia de COVID-19;